

## PORTARIA Nº 005/PRÓ-ADM/2021

**Prorroga o prazo para homologação da manutenção de bolsas de estudo para estudantes que já possuem benefício em 2021/1.**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. José Alexandre De Toni, no uso de suas atribuições estatutárias e, considerando a Lei Federal N. 12.101, de 27 de novembro de 2009, e a Lei Federal N. 12.868, de 15 de outubro de 2013 (Entidade Beneficente de Assistência Social) e, com base no disposto nos itens de manutenção previstos pelos Editais de Bolsas Integrais: 347/Reitoria/2015, 336/Reitoria/2015, 133/Reitoria/2016, 002/Reitoria/2018, 001/Reitoria/2019, 091/Reitoria/2019 e Editais de Bolsas Parciais: 350/Reitoria/2015, 136/Reitoria/2016, 002/Reitoria/2018, 001/Reitoria/2019, 091/Reitoria/2019 e respectivos Termos Aditivos,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a data de publicação da homologação do resultado da manutenção para estudantes que já possuem o benefício, conforme Portaria nº 089/PRO-ADM/2020.

**Art. 2º** A relação dos estudantes que terão a bolsa mantida será publicada dia **09 de fevereiro de 2021**, no endereço eletrônico <https://www.unochapeco.edu.br/bolsas> e no mural do Campus de Chapecó (localizado no bloco "A") e no campus de São Lourenço do Oeste, contendo: nome, matrícula, curso e matriz curricular vinculada, percentual concedido e valor em reais por parcela.

**Art. 3º** Os estudantes que tiverem o benefício mantido, nos termos da Portaria nº 089/PRO-ADM/2020, deverão assinar as listas de recebimento de Bolsas de Estudo, nos dias **10 de fevereiro a 05 de março de 2021**, mediante apresentação de documento de identidade ou documento de identificação estudantil com foto, no **Setor de Bolsas** no Campus de Chapecó e no Campus de São Lourenço do Oeste na Secretaria Acadêmica.

**Art. 4º** Os estudantes que realizarem a assinatura até o dia **23 de fevereiro de 2021**, terão as baixas executadas no mês subsequente (março).



**Art. 5º** Os estudantes que realizarem a assinatura após o dia **24 de fevereiro e até o dia 05 de março de 2021**, terão as baixas executadas somente no mês de abril.

**Art.6º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Chapecó (SC), 08 de fevereiro de 2021.

